LEI ORDINÁRIA Nº 92

de 08 de julho de 1958

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica aberto um crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) no presente exercício, para a construção de um campo de pouso no Patrimônio de Figueirão, neste Município.*

Art. 2°.. *O presente crédito será coberto pela anulação parcial do crédito aberto pela Lei nº 86, de 9 de fevereiro de 1958.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 8 de junho de 1958.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 92/1958 - 08 de julho de 1958

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em